

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 216/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 10655/2019, NA FORMA DO ART. 222, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 1919/2014.**

Remaneja R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculado à Secretaria de Obras e Habitação, com o fim de promover o projeto "Moradias Alternativas".

| Secretaria: 48.01.00 -<br>Secretaria de Gestão,<br>Planejamento e Comunicação | Aumentado | Diminuído | Remanejado |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Programa<br>0032 - Apoio Administrativo                                       |           |           | <b>X</b>   |
| Ação<br>2204 - Manutenção da Unidade -<br>SEGES                               |           |           |            |
| Classificação funcional<br>04.122.0032.2.0204                                 |           |           |            |

**Remaneja**

|                                                                            | 2019                         |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria: 48.01.00 - Secretaria de<br>Gestão, Planejamento e Comunicação | Valor:<br><br>R\$ 600.000,00 |
| Programa<br>0032 - Apoio Administrativo                                    |                              |
| Ação<br>2204 - Manutenção da Unidade - SEGES                               |                              |
| Classificação funcional<br>04.122.0032.2.0204                              |                              |

**Cria**

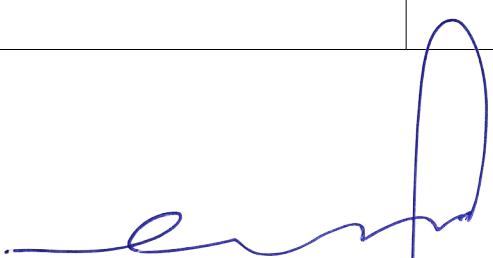
|                                                                                                                             | 2019                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria: 13.00.00 - Secretaria de<br>Obras e Habitação<br>13.28.00 - Fundo Municipal de Habitação<br>de Interesse Social | Valor:<br><br>R\$ 600.000,00 |
| Programa<br>0008 - Escola da Vida: Reinserção Social<br>da Pessoa em Situação de Rua                                        |                              |
| Ação                                                                                                                        |                              |

2285 - Projeto Morar Sem Risco - Moradias  
Alternativas / Auxílio Moradia

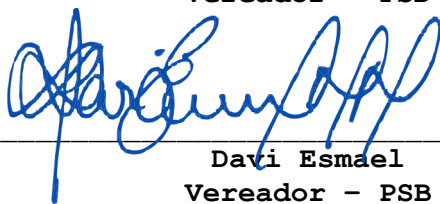
Classificação funcional  
16.482.0008.2.0285

Natureza despesa  
3.3.90.00.00

Especificação  
APLICAÇÕES DIRETAS



Mazinho dos Anjos  
Vereador - PSD



Davi Esmael  
Vereador - PSB

## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vitória, é composta por representantes diretos dos munícipes, e tem como dever constitucional a fiscalização dos atos do poder executivo, e a promoção da participação popular na gestão do patrimônio público.

Assim, para a efetivação de tais princípios, é necessário que a Lei Orçamentária Anual seja amplamente debatida a fim de que a dotação orçamentária seja submetida ao máximo ao crivo popular através dessa Casa Legislativa.

Nesse sentido, esta emenda pretende remanejar R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculado à Secretaria de Obras e Habitação, com o fim de promover o projeto "Moradias Alternativas".

O projeto Moradias Alternativas é uma das vertentes do programa "Onde anda você?", implantado pela Prefeitura de Vitória. O acompanhamento envolve uma equipe multidisciplinar que realiza estudos de casos e observa se os beneficiários estão buscando oficinas, aderindo às ofertas da rede, cumprindo os compromissos acordados e interferindo, assim, na realidade que os colocou em situação de rua.

O projeto oferece dois benefícios aos moradores em situação de rua. O primeiro é o aluguel social, no qual a administração municipal paga o aluguel de uma casa no valor de até um salário-mínimo e o beneficiário tem a liberdade de escolher onde vai morar.

O segundo é a carta de crédito. Nesse caso, o beneficiário recebe um cheque no valor de até R\$ 60 mil e tem a possibilidade de comprar uma casa no local que preferir, passando, anteriormente, por uma avaliação técnica de engenheiros da Prefeitura.

Tal medida se faz pertinente, diante da lastimosa situação dos moradores de rua no Município de Vitória, que merece a ampla atenção do estado.

Ademais, após ampla discussão nessa Casa através da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua, onde se buscam saídas e soluções para o tema, verificou-se que o referido programa merece ser incentivado como uma saída para o presente cenário.



**Mazinho dos Anjos**  
Vereador - PSD



**Davi Esmael**  
Vereador - PSB